Acta n.º 28/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Anabela dos Santos Vicente Rocha.----------

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 27 realizada no dia 27 de novembro de 2023;----------

A ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2023 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.----------

A Senhora Vice-Presidente da Câmara não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta de denúncia do contrato de arrendamento das instalações do atual Centro Logístico de Pinhel, celebrado a 24 de junho de 2011, o qual deixa de produzir eficácia, a partir de 31 de dezembro de 2023:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do contrato de arrendamento das instalações do atual Centro Logístico de Pinhel, celebrado entre o Município de Pinhel e a Sociedade Agropecuária, Baraças Irmãos Unidos, Lda., no dia 24 de junho de 2011, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 5ª, deixando de produzir eficácia, a partir de 31 de

dezembro de 2023. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de um dia de *Luto Municipal*, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo falecimento de Adelino Gonçalves, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pala, decretado no dia 3 de dezembro de 2023:- A Senhora Vice-Presidente apresentou uma proposta de *Voto de Pesar,* na sequência do falecimento de Adelino Gonçalves, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Pala, falecido a 1 de dezembro.----------

De seguida, o Executivo Municipal deliberou:----------

1- Aprovar, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento do *Senhor Adelino Gonçalves*, guardando um minuto de silêncio em sua memória;----------

2- Ratificar, por unanimidade, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de um dia de *Luto Municipal*, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo falecimento de Adelino Gonçalves, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pala, decretado no dia 3 de dezembro de 2023;----------

3- Por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado.----------

---

Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.----------

---

D. Propostas; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do procedimento "Aquisição de congelados para o Agrupamento de Escolas de Pinhel para o ano de 2024":----------

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião.------

---

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação do procedimento em epígrafe.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes, através dos quais se conclui que a proposta que se afigura como a mais vantajosa é a proposta apresentada pela empresa Friguarda – Produtos Congelados, Lda., com o valor de 78.849,50€, mais Iva.----------

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento "Aquisição de congelados para o Agrupamento de Escolas de Pinhel para o ano de 2024" à empresa Friguarda – Produtos

Congelados, Lda., pelo valor de 78.849,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e de acordo com as quantidades e preços unitários constantes da proposta apresentada, para um prazo de execução de 12 meses. ----------

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como gestor do contrato, a Senhora Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Juventude, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Aprovou ainda, por unanimidade, a minuta do contrato que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.---------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

1- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos com a banda filarmónica, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, no âmbito das festas anuais em honra de Santo André, até às 4h00, na localidade de Pínzio:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos com a banda filarmónica, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, no âmbito das festas anuais em honra de Santo André, até às 4h00, na localidade de Pínzio. ----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel que se encontra atualmente em vigor, foi objeto de publicação na II Série do Diário da República, publicado no dia 31 de janeiro de 2020. Em 5 de julho de 2022, foi objeto de publicação na 2ª Série do Diário da República, a 1ª alteração ao Regulamento em epígrafe. ----------

Considerando:----------

1- A necessidade de adaptar a estrutura municipal num quadro de maior operacionalidade dos seus serviços;----------

2- A necessidade de criar as condições para o cumprimentos adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais, quer de interesses gerais;--------

3- Que o recurso a modelos flexíveis de funcionamento, em função dos seus objetivos, dos recursos humanos e das tecnologias disponíveis, melhorará as condições para o exercício da missão, das funções e das atribuições do Município;----------

4- A eficiência, eficácia, qualidade e agilidade, exigidas no desempenho das suas funções, face à multiplicidade de solicitações, justifica e requer a criação desta Unidade Orgânica.----------

Assim, e numa lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, de modo a agregar e partilhar serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pinhel, publicado na II Série do Diário da República, n.º 22 de 31 de janeiro de 2020, decorrente da criação da Unidade Orgânica de 3º Grau de Planeamento Económico, conforme articulado que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1- Análise e deliberação sobre a minuta de protocolo de parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e a Câmara Municipal de Pinhel, no âmbito do apoio ao evento Beira Interior Vinhos & Sabores, que teve lugar nos dias 17 a 19 de novembro, no Centro Logístico de Pinhel:- Considerando que:----------

- A dinamização do produto turístico enoturismo contribui para a afirmação da Região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos de gastronomia e vinhos com notoriedade e projeção nacional;----------

- O evento Beira Interior Vinhos & Sabores enquadra-se na estratégia de desenvolvimento turístico assente no território – valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e na promoção turística dos territórios de elevado valor natural e paisagístico;----------

Em face do supra exposto, constitui objeto do protocolo a concretização de uma parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e a Câmara Municipal de Pinhel, no âmbito da realização do Beira Interior Vinhos & Sabores, que teve lugar nos dias 17 a 19 de novembro, no Centro Logístico de Pinhel, o pagamento de uma compensação financeira de 10.000,00€ (dez mil euros), Iva incluído, se devido. ----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos

termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimento para aquisição de uma varredoura:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, datado de 23 de novembro de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para a elaboração de um procedimento para aquisição de uma varredoura.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Terras de Massueime relativo ao apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimentos de consulta prévia e ajustes diretos:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Terras de Massueime, datado de 23 de novembro de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimentos de consulta prévia e ajustes diretos.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e administrativo, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

4- Tomada de conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------

1- Retificação da deliberação tomada relativa às Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo n.º 112-A do Código do IMI (número de dependentes):- Considerando a alteração ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis constante do Artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada no dia 2 de novembro quanto ao número de dependentes a cargo, na qual deve passar a constar as seguintes deduções fixas: 1 dependente – 30,00€, 2 dependentes – 70,00€, 3 ou mais dependentes – 140,00€. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de dezembro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 429.200,01€ (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos euros, e um cêntimo), e em Operações não Orçamentais 99.994,24€ (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros, e vinte quatro cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------

1- Análise e deliberação sobre a informação técnica relativa à Ação Social Escolar de 2023/2024, relativa a cinco alunos transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica, datada de 30 de novembro, através da qual se informa que, na sequência da referenciação de alunos transferidos para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, cujos agregados estão posicionados no 1º escalão de rendimentos, importa agir em conformidade com o previsto no Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência na Rede de Ensino Público do Concelho de Pinhel. ----------

Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do Artigo 5.º Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência na Rede de Ensino Público do Concelho de

Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os processos referentes aos apoios para os alunos que constam da informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1- Análise e deliberação sobre o auto n.º 1 de trabalhos a menos da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 de trabalhos a menos da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 5.604,75€ (cinco mil, seiscentos e quatro euros, e setenta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

---

2- Análise e deliberação sobre a conta final e conta final financeira da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final e conta final financeira da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase", no valor de 292.556,20€ (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis euros, e vinte cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

3- Análise e deliberação sobre o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção provisória da Empreitada *"Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase"*, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 281.000,71€ (duzentos e oitenta e um mil e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 5.287,50€ (cinco mil, duzentos e oitenta e sete euros, e cinquenta cêntimos), atingiu a importância de 275.713,21€ (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze euros, e vinte e um cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.----------

Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 275.713,21€ (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze euros, e vinte e um cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*"----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "*Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª fase*", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela empresa Matibom – Matadouro e Indústria de Carne, Lda. relativo à atribuição de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto à unidade comercial, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 51 R/c, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela empresa Matibom – Matadouro e Indústria de Carne, Lda. relativo à atribuição de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas junto à unidade comercial, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 51 R/c, em Pinhel.----------

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-------

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Ana Maria da Fonseca Alves Pereira relativo à reformulação de tarifas da fatura de setembro de 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Maria da Fonseca Alves Pereira, datado de 17 de outubro, através do qual solicita a reformulação de algumas das tarifas da fatura de setembro de 2023, alegando que o consumo anormal desse mês (423m^3) se deveu a uma fuga de água por rebentamento da tubagem da rede predial situada no quintal envolvente à casa (troço de tubagem entre o contador e a casa). ----------

Após análise da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (16m^3). O mesmo procedimento deve ser

tido em consideração em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Mantêm-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes ao consumo de água. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor retificado da fatura de setembro de 2023, alterando os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos e mantendo inalteráveis os valores das respetivas tarifas fixas será de 568,29€ em vez de 981,94€. Em face do supra exposto, o valor da nota de crédito a emitir é de 413,65€.----------

---

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Maria Amélia Seves Almeida relativo à alteração do valor das faturas de julho, agosto e setembro de 2022:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por Maria Amélia Seves Almeida, datado de 29 de agosto, através do qual reclama do consumo elevado faturado e constante das faturas de julho, agosto e setembro de 2022, mas não menciona quaisquer sintomas evidenciados pelo contador. ----------

Tendo em conta que o Município não possui nenhum dado concreto que confirme qual o verdadeiro motivo dos consumos elevados registados nas faturas de julho, agosto e setembro de 2022 (9 m^3, 35 m^3 e 24 m^3, respetivamente), ou se os mesmos derivam de motivo imputável ao Município, ou ainda se aqueles metros cúbicos teriam sido efetivamente consumidos naqueles meses de Verão, ou até, hipoteticamente, terem resultado de eventual torneira aberta, etc.-------

Tendo ainda em conta o histórico de consumos do contrato em questão, através do qual se verifica que ao longo de quase todos os anos, se tem verificado que os consumos dos meses de julho/agosto/setembro são de um modo geral, bastante superiores à média dos restantes meses.----------

Em face do supra exposto, e tendo em conta que não existe uma relação direta entre os consumos que a requerente considera elevados e a eventual avaria, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por não haver fundamento para a restituição dos valores ora requeridos.----------

---

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Joaquim Agostinho Jesus Pedro relativo à isenção das tarifas de saneamento do contrato de água de um armazém, sito na localidade de Prados:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Joaquim Agostinho Jesus Pedro, datado 28 de junho, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento do contrato de água de um armazém que possui na localidade de Prados, pela não existência de coletor público de saneamento no local. ----------

Tendo em conta que se confirma a não existência de coletor público de saneamento na via que serve o terreno do armazém, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento e, consequentemente, da TRH de saneamento. Por conseguinte, o valor a restituir ao consumidor desde a entrada do pedido até final de dezembro variará sensivelmente entre 13,22€ e um máximo de 18,00€. ----------

---

4- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 4175, sito na Rua Dr.º Mário Canotilho n.º 15 R/c, Esquerdo, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 4175, sito na Rua Dr.º Mário Canotilho n.º 15 R/c, Esquerdo, em Pinhel.----------
Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

5- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2830, sito na Fonte Nova, n.º 57, 1.º Drt, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2830, sito na Fonte Nova, n.º 57, 1.º Drt, em Pinhel.----------
Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de dezembro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)